



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

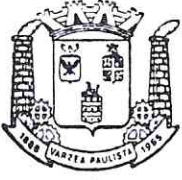
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – PROCESSO 4.118/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA EXTERNA NA CEMEB VINICIUS DE MORAES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e um, em sala de reuniões desta Prefeitura, presente os integrantes da COMUL, Sra. Diana Zanchin, Dayse de Gaspari Pereira, Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Marcela Maciel Vilares. De prêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnicas, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame, bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados. Iniciados os trabalhos foi realizada análise minuciosa dos documentos apresentados pelas licitantes, e desta feita a Comissão Permanente de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **BRANDÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; II) licitante **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; III) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; IV) licitante **ROMME CONSTRUTORA LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; e V) licitante **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela HABILITAÇÃO das licitantes **BRANDÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA**, **CPO CONSTRUÇÕES LTDA**, **ROMME CONSTRUTORA LTDA** e **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, haja vista o cumprimento de todas as

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, tendo em vista que todas as licitantes desistiram do prazo recursal, previsto no artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, ficando designada para 21 de outubro a abertura do envelope 2 - proposta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Marcela Maciel Vilares

Membro